



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152

Dispõe sobre concessão de licença de quinze dias ao Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao senhor Prefeito Municipal, para afastamento de suas funções, pelo período quinze dias, a contar de 16 de setembro de 2006.

Artigo 2º - A licença é concedida para tratar de assuntos de ordem particular, não fazendo jus aos respectivos subsídios enquanto perdurar.

Artigo 3º - O substituto legal do Prefeito Municipal assumirá a Chefia do Executivo no período de afastamento.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 14 de setembro de 2006.

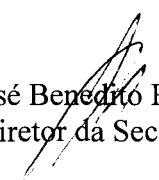

ANTONIO CARLOS FARINA

Presidente


ODAIR ITO

1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria